



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 125/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora Mariele dos Santos Tavares- Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social. A cidade Palmas nos dias 30/08 a 01 de setembro de 2022. Participar de encontro família colhedora CREAS.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 do mês de agosto do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 126/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. – Autorizar **Jessica Gois Mendes** a deslocar-se a Cidade de Palmas/TO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos dias 30/08 a 01 de setembro de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Participação de encontro de Equipe Técnica CREAS e Família Acolhedora.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 do mês de agosto do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 101/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que "REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio a Servidora **Rosa Carvalho da Silva**, com posse em 01 de abril de 2004, conforme Decreto de Nomeação 05/2004, com lotação atual na secretaria Municipal de Meio .

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 01 abril de 2016 a 01 de abril de 2021. Com período de gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 do mês de agosto do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 102/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que, a servidora Diulya de Lacerda Branquinho, contratada em substituição a servidora de licença Maternidade e férias, pelo período de 21 de março a 31 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a Servidora **Diulya de Lacerda Branquinho**, Odontóloga, contrato temporário. Lotada no fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 do mês de agosto do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Megasoft Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 37.615.788/0003-12, com sede na Quadra 103 norte, Avenida JK, nº 40, Conjunto 01, lote 03 a 06, loja 34, sala 01, CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO, bem como o acréscimo de 10,08%, no valor do contrato, disposto na CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO, do contrato nº 029/2021.

Prazos: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 029/2021, passa a ser de 02 de setembro de 2022 a 02 de setembro de 2023.

Valor: O valor do presente termo terá um acréscimo de 10,08% no valor inicial, com importância global o valor de R\$ 79.255,32 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.604,61 (seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos) cada.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01 de setembro de 2022.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Daniel Martins de Oliveira, Diretor Presidente, Contratado.

PORTARIA Nº. 127/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor **Debson Galvão Feitosa** – Coordenador de Recursos Humanos, lotado na secretaria de Administração, para fazer treinamento no Sistema E-SOCIAL, implantação de folha de pagamento. No dia 02 (dois) de setembro.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 do mês de setembro do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 128/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. – Autorizar o reembolso ao Servidor **Sergio Henrique Barnabé Ribeiro** – Motorista, a Cidade de Palmas/TO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, viagem realizada no dia 31 de agosto de 2022, traslado de Bom Jesus a Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 do mês de setembro do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 103/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que 07 (sete) de setembro de 1822, houve a independência do Brasil, por tanto, considerada data como feriado nacional,

CONSIDERANDO dia 07 (sete) quarta - feira, Independência do Brasil, dia 08 (oito) quinta-feira, Padroeira do Estado do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade, feriado Estadual.

RESOLVE

Art. 1º. – Decretar ponto Facultativo no dia **09 (nove) sexta feira** no âmbito de todo Território Municipal.

Art. 2º. Durante os feriados e ponto facultativo, os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Saúde Limpeza Pública, segurança, retorno ao trabalho, no dia 12 (segunda-feira) às 07 (sete) horas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO
TOCANTINS**, aos 01 do mês de setembro do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

